



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PROCESSO Nº. 057/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021**, Processo Licitatório n.º 057/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de eletrodoméstico e utensílios para merenda escolar (caneca, prato e colher)**, para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.904/0001-20, sediado(a) na Rua Vicente Soares da Costa, nº 132, Jardim Primavera (Zona Norte) – São Paulo – SP, CEP: 02.755-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) <b>ROBERTO SANTOS OLIVEIRA</b> , portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.796.171, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 347.174.308-16.						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
8	<b>Liquidificador industrial</b> , material copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura: 250 mm, altura: 630 mm, peso: 12 kg, <b>capacidade: 4 L</b> , potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 220 v, aplicação: industrial, garantia de 01 ano – <b>catmat</b>	UND	10	R\$ 511,00	R\$ 5.110,00	JLColombo



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

	219499.						
9	<b>Liquidificador industrial</b> , material copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura: 280 mm, altura: 720 mm, peso: 12,50 kg, <b>capacidade: 6 L</b> , potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 220 v, aplicação: industrial, 01 ano de garantia - <b>catmat 272867</b> .	UND	30	R\$ 667,00	R\$ 20.010,00	JLColombo	
10	<b>Liquidificador industrial</b> , material copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura: 280 mm, altura: 720 mm, peso: 12,50 kg, <b>capacidade: 10 L</b> (conforme indicado na proposta da licitante), potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 220 v, aplicação: industrial, 01 ano de garantia - <b>catmat 219500</b> .	UND	10	R\$ 685,00	R\$ 6.850,00	JLColombo	
12	<b>Bebedouro água garrafão</b> , material: aço galvanizado, tipo: elétrico de coluna, acabamento externo: pintura epóxi pó, capacidade: 20l, voltagem: 220 v, cor: branca, características adicionais: gás r 134 a, 2 torneiras. Painel frontal em plástico, 01 ano de garantia - <b>catmat 401656</b>	UND	60	R\$ 506,00	R\$ 30.360,00	Karina	
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 62.330,00</b>		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, deste município.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital**.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

- 6.1.** A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



# **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

## **Paço Municipal**

vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n° 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 13 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
P/ CONTRATANTE

**DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔ. EIRELI**  
ROBERTO SANTOS OLIVEIRA  
P/ CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF N°

2. \_\_\_\_\_  
CPF N°